



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 086/2020.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, Autorizado pela Lei Nº 3.462/2020, de 31/08/2020 e dá Outras Providências

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 55.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>55.200,00</b>
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
317	08.244.0083.2015.0000	Manut. Prog. Proteção Soc. Espec. (Idoso Asilar)		55.200,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 014	AÇÕES COVID NO SUAS – ACOLHIMENTO - PORT		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>55.200,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 14	55.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 31 de Agosto de 2020.

  
**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.